



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E O **SR. GENECI DA SILVA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

LOCADOR: GENECI DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG 14.328.756-4 SSP/SP, CPF nº 430.895.934-91, residente à Rua José Maciel, nº28, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP 55.157-070.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 197/2025**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 30 de Janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 27 de Janeiro de 2025, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, tem a necessidade de continuar com a locação do imóvel supracitado, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os munícipes e em atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 6,53% (seis inteiros e cinquenta e três décimos por cento).

RESOLVEM, com fundamento no artigo. 57, II e art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 014/2022** cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à locação de imóvel situado à Rua Cabo Cobrinha, Nº 54, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-310, destinado a sediar a Casa do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, firmado em **28 de janeiro de 2022**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, após 2º Termo Aditivo ficou estabelecido na importância de **1.542,21 (mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme ajuste passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 1.697,02 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, perfazendo um valor global **R\$ 20.364,24 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a previsão legal do IGP - **Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas**, no valor percentual correspondente à aproximadamente 6,53%, referente ao acúmulo pelo período de 12 meses, constante no termo contratual.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de fevereiro de 2026, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR:

GENECI DA SILVA

CPF Nº 430.895.934-91

PROPRIETÁRIO

